



Câmara Municipal de São Gotardo

Ata 06ª Reunião Ordinária da XXV Legislatura do ano de 2025, realizada no dia 15 do mês de Abril do ano de 2025, no Plenário de sua sede localizada na Praça São Sebastião n.45, nesta cidade, onde reuniram-se **sob a presidência do Sr. Fernando de Albuquerque França** e os demais vereadores **Adriano Leonel de Andrade, Carlos Alves de Camargos, João Wilson de Camargos, José Eugênio Alves, Leonardo Pompeu Madeira, Márcia Resende de Araújo, Marcos Paulo Ferreira de Souza, Renê Luiz César Ferreira, Rithelle Natanael Silva, Roberto Carlos de Oliveira, Silvério de Paula, Waldemário de Souza França Filho.** Cumprimentando todos os presentes, o Sr. Presidente Declara: **“Havendo quórum regimental em nome de Deus declaro aberta 06ª (sexta) reunião Ordinária do ano de 2025.”** Prosseguindo, a **LEITURA DA ATA DA 05ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025, OCORRIDA EM 01 DE ABRIL DE 2025.** O vereador Marcos Paulo solicitou a dispensa da leitura da ata. A leitura da ata foi **dispensada por 12(onze) votos.** Execução do Hino Nacional e de São Gotardo de acordo com a Resolução n. 278/2018. Após a execução dos hinos. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS,** 1º Secretário, Rithelle Natanael Silva cumprimenta a todos desejando uma boa noite. **1º Substitutivo ao Projeto de Lei n.09 de 03 de Fevereiro de 2025** que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e concessões de São Gotardo e dá outras providências”. **Projetos de Lei Ordinária n. 31 de 04 de Abril de 2025** que “Autoriza a concessão de subvenção social e contribuições relativas às emendas impositivas

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

entidades que menciona e dá outras providências". **Projeto de Lei Ordinária n.32 de 04 de Abril de 2025** que "Altera a redação

do art. 1º e do § 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 2828, de 07 de Março de 2025, e dá outras providências". **Projeto de Lei Ordinária n. 33 de 04 de Abril de 2025** que "Autoriza abertura

de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, e dá outras providências". **Projeto de Lei Ordinária n. 34 de 14 de Abril de 2025** que "Dispõe sobre as

diretrizes orçamentárias do município de São Gotardo para o exercício de 2026 e dá outras providências". **Presidente:**

Encaminho os Projetos apresentados às Comissões Permanentes para análise e emissão de parecer. **LEITURA DOS PEDIDOS DE**

PROVIDÊNCIA: **Pedido de Providência nº 57/2025 de autoria do Ver. Fernando Albuquerque:** Que o órgão

competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar o pagamento das emendas impositivas a subvenções às Associações em Janeiro.

58/2025 de autoria do Ver. Fernando Albuquerque: Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de realizar fiscalização rigorosa dos alvarás de funcionamento dos bares e seu objetivo. **59/2025 de autoria**

do Ver. Leonardo Madeira: Que o órgão competente estude a possibilidade de verificar urgente a situação da Rua Elizeu Francino, Bairro Geraldo Marques que se encontra em condições extremamente precárias. **60/2025 de autoria do**

Ver. Adriano Leonel: Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a realização de serviços de poda dos coqueiros, corta de grama e pintura dos meios-fios ao longo de toda a extensão da

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Avenida Hermenegildo José de Oliveira, localizada no Distrito de Guarda dos Ferreiros. **61/2025 de autoria do Ver.**

Rithelle Silva: Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a pintura dos quebra-molas localizados na Avenida Tabelião João Lopes, especificamente em frente ao despachante do Binho e nas proximidades da antiga Só Frango. **62/2025 de autoria do**

Ver. João Wilson: Que o órgão competente do Poder Executivo Municipal estude a possibilidade de viabilizar a operação tapa-buracos na Avenida Rio Tocantins, em toda sua extensão. **ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE**

INDICAÇÕES: 53/2025 de autoria do Ver. João Wilson:

Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de conceder o adicional de insalubridade a todos os profissionais da área da saúde que atuam em condições de risco no município, especialmente aqueles que, embora ainda não recebam o benefício, desempenham funções que os expõem a agentes nocivos a saúde. **INDICAÇÃO: 54/2025 de autoria do Ver.**

João Wilson: Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de disponibilizar e/ou contratar um psicólogo para atendimento diário na unidade básica de saúde (UBS) São Gotardo. **INDICAÇÃO:**

55/2025 de autoria do Ver. Silvério de Paula: Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de realizar melhorias e reforma na Escola Municipal Cecília Meireles, as quais são: 1- Cobertura do Parquinho, 2 - Instalação de grade de proteção contra

Telefone: (34) 3671-1718

Praca São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

animais no Parquinho, 4 – Construção de Banheiros, 5 –

Instalação de Bebedouros na Quadra de Esportes, 6 –

Instalação de um Reservatório externo de água, 7 – Criação

de uma Biblioteca Sensorial, 8 – Instalação de Portões e

grades para isolamento entre a escola e o estacionamento.

INDICAÇÃO: 56/2025 de autoria do Ver. Leonardo

Madeira: Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de construir uma faixa de pedestres elevada na esquina da agência Banco do Brasil.

INDICAÇÃO: 57/2025 de autoria Ver. João Wilson: Que o

Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas,

estude a possibilidade de implantar uma creche no Bairro

São Lucas. **INDICAÇÃO: 58/2025 de autoria Ver.**

Waldemário França: Que o Poder Executivo Municipal,

usufruindo de prerrogativas, estude a possibilidade de

realizar o asfaltamento da Rua Cassimiro Lopes, interligando-

a ao Bairro Alvorada. **INDICAÇÃO: 59/2025 de autoria Ver.**

Fernando Albuquerque: Que o Poder Executivo Municipal,

usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de

sinalizar nas Escolas Municipais e Estaduais, Creches, e

ordenar que seja sinalizado nas instituições de ensino

privadas, por meio de corredor de cones, área de embarque

de alunos. **INDICAÇÃO: 60/2025 de autoria Ver. Fernando**

Albuquerque Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo

de suas prerrogativas, estude a possibilidade de viabilizar

asfaltamento da Rua São Vicente Ferrer, Bairro Bela Vista.

INDICAÇÃO: 61/2025 de autoria do Ver. Fernando

Albuquerque: Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

de suas prerrogativas, estude a possibilidade de criar um centro de coleta e descarte de lixo eletrônico: Pilhas, Baterias, Computador, TV, Monitor, etc.

INDICAÇÃO: 62/2025 de autoria do Ver. João Wilson: Que o Poder Executivo Municipal, usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de contratação de uma empresa especializada na elaboração de laudos técnicos de insalubridade e periculosidade, com objetivo de atender todos os servidores municipais, abrangendo todas as áreas de atuação, e não apenas a saúde. **INDICAÇÃO: 63/2025 de autoria do Ver.**

Waldemário França: Que o Poder Executivo usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de contratação de um engenheiro de trânsito para atuar junto à administração municipal. **INDICAÇÃO: 64/2025 de autoria do Ver.**

Roberto Carlos: Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de providenciar a construção de pista de caminhada com ciclofaixa na Avenida Hermenegildo José de Oliveira, no trecho que liga o Distrito ao trevo. **INDICAÇÃO: 65/2025 de autoria do Ver. Roberto Carlos:** Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de providenciar a instalação de lixeiras no cruzamento das Ruas J.B Santos x Rua Laranjeiras x Rua Ipês Bairro Saturnino. **INDICAÇÃO: 66/2025 de autoria do**

Ver. Renê Luiz e Roberto Carlos: Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar a construção de uma unidade de Pronto Atendimento- UPA 24 Horas- no Distrito de Guarda

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Ferreiros. **INDICAÇÃO: 67/2025 de autoria do Ver.**

Renê Luiz e Roberto Carlos: Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de realizar melhorias na área esportiva já existente, conhecida como Campo Jaci da Jovem.

INDICAÇÃO: 68/2025 de autoria do Ver. Rithelle Silva:

Que o Poder Executivo Municipal usando de suas prerrogativas estude a possibilidade de viabilizar a construção de novos banheiros, e a instalação de mais bancos na área de embarque e desembarque da rodoviária.

INDICAÇÃO: 69/2025 de autoria do Ver. Renê Luiz e

Roberto Carlos: Que o Poder Executivo Municipal, usufruindo de suas prerrogativas, estude a possibilidade de providenciar a construção de moradias populares para pessoas de baixa renda. Não havendo discussão as indicações estão em votação sendo **aprovadas por 12(doze) votos.**

LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROJETOS:

Projeto de Lei nº. 18 de Fevereiro de 2025 que “Cria o serviço de Inspeção Municipal de Produtos de origem vegetal – SIM POV, e dá outras providências”. **EMENDA Nº 01-**

MODIFICATIVA: O inciso II do artigo 13 do projeto passa a tramitar com a seguinte redação: II – Multa no valor de até 1024 V.B.T. (Valor Básico de Tributação). A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 18/2025** está em discussão. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 18/2025 está em votação.** A Emenda ao projeto de lei nº 18/2025 foi aprovada por 11(onze) votos.

EMENDA Nº02 – MODIFICATIVA: O Parágrafo Único do artigo 14 do projeto passa a tramitar com a seguinte redação:

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

Ala depositário infiel será aplicada a multa no valor de até 512

V. B. T. (Valor Básico de Tributação). A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 18/2025** está em discussão. A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 18/2025** está em votação. A Emenda nº 02 ao projeto de lei nº 18/2025 foi aprovada por 11 (onze) votos. **O Projeto de lei nº 18/2025 com emendas** está em discussão. **O Projeto de Lei nº 18/2025 com emendas** está em votação. **O Projeto de Lei nº 18/2025** foi aprovado por 11(onze) votos. **O Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 21 de Março de 2025** que “Estabelece largura mínima a ser observada nas estradas rurais do município de São Gotardo e dá outras providências”. **EMENDAS Nº 01 – MODIFICATIVA.** O Inciso I do artigo 1º do projeto passa a tramitar com a seguinte redação: I. Pista de rolamento com largura mínima de 10,00m (dez metros), para estradas rurais principais nas quais deverá existir faixa de segurança com largura fixa de mínimo 2,50m (dois e meio metros) em cada lado da pista de rolamento; e A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 23/2025** está em discussão. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 23/2025** está em votação. **O Projeto de Lei nº 23/2025** foi aprovado por 11 (onze) votos. **O Projeto de Lei nº 23/2025 com emenda** está em discussão. **O Projeto de Lei com emenda** esta em votação. **O Projeto de Lei nº 23/2025** foi aprovado por 11 votos. **O Projeto de Lei nº 28 de 28 de Março de 2025** que “Autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento geral do município de São Gotardo, em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outra providências”. **O Projeto de Lei nº 28/2025** está em

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



Câmara Municipal de São Gotardo

discussão. **O Projeto de Lei nº 28/2025** está em votação. **O**

Projeto de Lei nº 28/2025 foi aprovado por 12 (doze) votos.

Projeto de Lei nº 30 de 01 de Abril de 2025 que “Dispõe sobre a vedação do uso de recursos públicos para financiamento de eventos, shows ou quaisquer ações culturais que façam apologia ao crime e ainda sobre a proibição do uso de músicas com palavras de baixo calão e letras que estimulem a prática crime, apologia ao sexo ou uso de drogas nas instituições municipais de ensino no município de São Gotardo e dá outras providências”. **EMENDA Nº 01 –**

ADITIVA. O texto da lei passa a tramitar com o seguinte preâmbulo: O Povo de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 30/2025** está em discussão. A Emenda 01 ao **Projeto de Lei nº 30/2025** está em votação. **O Projeto de Lei nº 30/2025**

foi aprovado por 12 (doze) votos. **EMENDA Nº 02 – ADITIVA.**

O artigo 7º do projeto de lei passa a tramitar acrescido dos seguintes parágrafos: §1º - Em caso de descumprimento, a multa a que se refere o caput será aplicada no valor de 10 V. B. T. §2º Em caso de reincidência aos ditames desta lei a multa será aplicada no valor 50 V. B. T. A Emenda 02 ao

Projeto de Lei nº 30/2025 está em discussão. A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 30/2025** está em votação. A Emenda 02 ao **Projeto de Lei nº 30/2025** foi aprovada por 12 (doze) votos. **Projeto de Lei nº 30/2025 com emendas** está em

discussão. **O Projeto de Lei nº 30/2025 com emendas** está em votação. **O Projeto de Lei nº 30/2025 com emendas** foi

Telefone: (34) 3671-1718

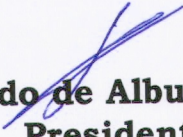
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000

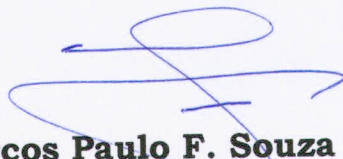


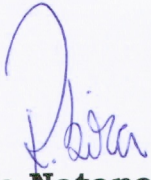
Câmara Municipal de São Gotardo

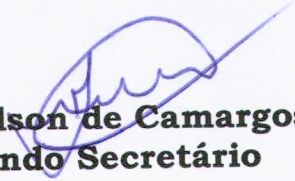
aprovado por 12 (doze) votos. Nada mais havendo, com a graça de deus declaro encerrada a reunião. Do que para constar eu 1º secretário da Câmara Municipal de São Gotardo, Rithelle Natanael Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Mesa Diretora.

São Gotardo 15 de Abril de 2025.


Fernando de Albuquerque França
Presidente


Marcos Paulo F. Souza
Vice- Presidente


Rithelle Natanael Silva
Primeiro Secretário


João Wilson de Camargos
Segundo Secretário